



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 11 ao PLCE 002-22 PROC. 0046-22

Altera o **art. 26**, incluindo o inciso **XI** no art. 3º da Lei nº 5.994/1987 com a seguinte redação:

Art. 3º Os recursos do Fundo se destinam:

**XI – para construção e manutenção de prédios na área da assistência social, da saúde e de escolas municipais de educação infantil.**

## JUSTIFICATIVA

Da tribuna

**Ver. Giovane Byl**

**Ver<sup>a</sup> Psicóloga Tanise Sabino (líder da Bancada do PTB)**



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Regina Freitas Rockenbach, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 16/05/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0383268** e o código CRC **4DFCDF6F**.